



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 339 /22

Pires do Rio, 13 de setembro de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, o Autógrafo de Lei nº 032/22, resultante do Projeto de Lei nº 035/22, de autoria do Poder Executivo, que *“Revoga a Lei nº 3.691, de 07 de maio de 2015, e dá outras providências”*, cujo projeto foi aprovado nas Sessões levadas a efeito por esta Casa no mês em curso.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.

/glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032 /22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Revoga a Lei nº 3.691 de 07 de maio de 2015 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.691, de 07 de maio de 2015, que "Autoriza a desafetação de uma área de terreno e sua doação para a entidade que menciona para a finalidade que indica, e dá outras providências".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO*
LIBÓRIO SILVA NETO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.


Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.
glau*


Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.